



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 065/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 01 de junho de 2018 em decorrência do feriado Nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 31 de maio de 2018.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na segunda-feira, 04 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2018.

19-03-92


SAU
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

01-01-93